



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 988/2024

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**Assunto: Decretação de falência de GUARAUNA ENGENHARIA LTDA ME**

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) do Trabalho

A Sua Senhoria  
Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho

A Sua Senhoria  
Diretora da Coordenadoria de Apoio à Utilização dos  
Sistemas Judiciais Eletrônicos (Núcleo PJe)

Cumprimentando Vossa Excelência e Vossa Senhoria, encaminho-lhes, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do **OFÍCIO no 611/2024**, da 1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI, Comarca de Ponta Grossa, Poder Judiciário do Estado do Paraná, que reencaminha a decisão proferida pela Exma. Sra. Dra. Daniela Flávia Miranda, Juíza de Direito da referida Vara (processo no 0018406-69.2015.8.16.0019), bem como comunica a nomeação de administrador judicial acerca da **decretação de falência de GUARAUNA ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ nº **85.004.760/0001-20**.

Para a empresa mencionada anteriormente, destaco que os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos. Por oportuno, reitero os termos do do Ofício Circular CR nº 930/2024.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

**EDUARDO DE AZEVEDO SILVA**  
Corregedor Regional - TRT da 2ª Região